



PREFEITURA DE **SANTO ANDRÉ**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 010/2026

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, em conformidade com a Lei 10.081, de 03 de julho de 2018, e com o Decreto nº 17.193, de 13 de junho de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o **PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Premiação é uma ação coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego de reconhecimento, através de um “mérito”, das empresas do município de Santo André que aplicam boas práticas de gestão em suas atividades empreendedoras.
- 1.2. O “mérito” representativo da premiação terá validade de 01 (um) ano.
- 1.3. O “mérito” será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a qualquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A concessão dos “méritos” do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2026 será baseada na pontuação alcançada pelas empresas como decorrência do preenchimento do “Instrumento de Maturidade da Gestão”, disponível no endereço eletrônico: <http://acesse.santoandre.br/ExcelenciaemGestao2026>
- 2.2. A pontuação é decorrente do resultado das respostas dos interessados ao “Questionário do Índice de Performance em Gestão (IPG)”, cujas métricas de pontuação foram desenvolvidas pela Strong Business School, organização de saber participante da rede do Parque Tecnológico de Santo André.
- 2.3. Os pré-requisitos para participação no Prêmio Santo André Excelência em Gestão 2026 são:



I – Empresa instalada no município, sede ou filial;

II – Cumprimento regular de suas obrigações fiscais e de licenciamento nos órgãos competentes.

2.4. Documentos comprobatórios das informações prestadas pela empresa poderão ser solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, para manutenção da participação da empresa na Premiação.

3. DAS CATEGORIAS DOS RECONHECIMENTOS A SEREM REALIZADOS

Os reconhecimentos serão realizados conforme:

3.1. “Mérito” Excelência em Gestão:

3.1.1. Baseados na pontuação do “Instrumento de Maturidade da Gestão”, as categorias do “mérito” Excelência em Gestão para as Micro e Pequenas empresas serão:

- **Comércio:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Indústria:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Serviços:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Gastronomia:** até 05 empresas melhor colocadas
- **Benchmark:** empreendedores que no ano anterior foram reconhecidos na categoria COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇO”, e no ano de 2026 alcancem pontuação para conquista do mesmo “mérito”: Até 10 reconhecimentos.

3.1.2. Serão também certificadas as Micro e Pequenas Empresas como reconhecimento de que estão no caminho da excelência em gestão:

- “Destaques em Excelência”: até 20 micros e pequenas empresas que, excluindo as já reconhecidas no item 3.1.1.
- “Caminho da Excelência”: até 20 micros e pequenas empresas que, excluindo as já reconhecidas no 3.1.1 e na categoria “Destaque em Excelência”

3.2. “Mérito” Desempenho Economia Solidária:

3.2.1. O certificado “Desempenho Incubadora Popular” será entregue para as empresas participantes da Incubadora Popular da Prefeitura de Santo André, a serem indicadas pela coordenação do programa.



3.3. “Mérito” Mulheres empreendedoras:

- 3.3.1. O certificado “Mulheres Empreendedoras” será entregue para as empresas participantes do Circuito Mulheres Empreendedoras, a serem indicadas pela coordenação do programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na classificação das empresas para fins de reconhecimento no Prêmio Santo André de Excelência em Gestão, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

4.1. Maior pontuação no Índice Geral IPG: será considerada melhor classificada a empresa que obtiver a maior pontuação no Índice Geral IPG, apurado a partir do Instrumento de Maturidade da Gestão.

4.2. Maior pontuação nos pilares de gestão: permanecendo o empate, serão comparadas, sucessivamente, as pontuações obtidas nos pilares que compõem o Índice Geral IPG, observada a seguinte ordem de prioridade:

1. Planejamento Estratégico;
2. Liderança;
3. RH;
4. Inovação;
5. Operacional;
6. Financeiro;
7. Marketing;
8. Tecnologia;
9. Resiliência;

A comparação será realizada de forma sucessiva. Persistindo o empate em determinado pilar, será considerado o resultado do pilar seguinte, até que seja estabelecida a classificação.

4.3. Data e hora de preenchimento do questionário: caso o empate permaneça após a aplicação dos critérios anteriores, será considerada a data e hora de envio do questionário de participação, conforme registro automático da plataforma utilizada para o recebimento das respostas, tendo prioridade a empresa que tiver realizado o preenchimento primeiro.

Os critérios de desempate serão aplicados exclusivamente quando houver igualdade na pontuação necessária para definição da classificação ou do reconhecimento, respeitando-se os limites de empresas estabelecidos para cada categoria do Prêmio.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Inscrições para o Mérito Excelência em Gestão

5.1.1. A inscrição é gratuita.

5.1.2. O interessado que prestar qualquer declaração e informação falsa ou inexata ao preencher os questionários, ou que não satisfaça as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado pelos critérios de pontuação.

5.1.3. A inscrição se dará através do cadastramento e preenchimento completo do “Questionário do Índice de Performance em Gestão (IPG)”, através do endereço eletrônico: <http://acesse.santoandre.br/ExcelenciaemGestao2026>

5.1.4. As inscrições terão início em **17 de agosto de 2026**, e a conclusão será até o dia **02 de outubro de 2026**, às **23h59min**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os resultados serão publicados no site da Prefeitura até o dia **09 de outubro de 2026**, cabendo recurso à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego até o dia **16 de outubro de 2026**.

6.2. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **20 de outubro de 2026**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELÊNCIA EM GESTÃO 2026 se dará em 03 (três) fases:

7.1.1. Na primeira fase, através da Publicação deste edital na internet (www.santoandre.sp.gov.br) e na veiculação de publicação dos atos oficiais do município.

7.1.2. Na segunda fase, através da análise da pontuação das empresas no “Questionário do Índice de Performance em Gestão (IPG)”. A lista dos reconhecidos será publicada na internet: www.santoandre.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D E
SANTO ANDRÉ

- 7.1.3. A terceira fase, referente à entrega dos reconhecimentos, será realizada até o dia **12 de novembro de 2026**, no Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo – David Cohen.
- 7.2. Dúvidas e perguntas poderão ser sanadas pela Sala do Empreendedor: saladoempreendedor@santoandre.sp.gov.br, (11) 4433-0793.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, garantido o direito de recurso conforme já definido neste edital.

Santo André, 17 de agosto de 2026.

EVANDRO BANZATO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO